



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Arlete Martins – Secretária de Saúde

Para: Wilson Martins – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto a ser licitado: Aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Especificações e Valor do Objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	cx	Máscara cirúrgica tripla cx com 100	369,00	11.070,00
2	15	pc	Termômetro Dual Mode Microlife	280,00	2.240,00
TOTAL R\$					13.310,00

Valor total do objeto: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)

Motivação: Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a urgente aquisição dos objetos acima descritos, consubstanciados em equipamentos de proteção individual, de forma a evitar o contaminação dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, bem como, a própria continuidade do atendimento prestado pelo serviço público de saúde. Destaca-se que parte dos itens listados encontra-se licitada, mas que não está ocorrendo o fornecimento por parte dos contratados por conta da indisponibilidade de seus fornecedores. Necessária, portanto, a aquisição emergencial, face a impossibilidade de se aguardar regular procedimento licitatório, marcado pela natural morosidade.

Método de execução: Fornecimento.

Dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903036

Fonte de recurso: 20494

Valor para execução do objeto: O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Mercedes, 24 de março de 2020.


Arlete Martins

SECRETARIA DE SAÚDE



A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
CNPJ nº. 18.012.406/0001-50 - Inscrição Estadual nº. 90628306-94

Terra Roxa/PR, em 24 de março de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa A. Carnevali - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.012.406/0001-50, apresenta a seguinte Proposta de Preços, conforme descrição a seguir:

Item	Qtd	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
01	30	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 100UN -Material 100% Polipropileno, Hipoalergênica, Hidrorepelente, Não Inflamável, Clipe nasal revestido e de fácil ajuste, ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas) TRIPLA CAMADA: Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m ² , Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Perfeita para uso nas áreas Médico-Odonto-Hospitalar, Confeccionada para a proteção do usuário pelas vias bucais e nasais, a Mascara Cirúrgica Tripla com Elástico é produzida em não tecido (SMS), dispendo de três camadas soldadas tecnologicamente por ultrassom, Suas camadas externas e internas são compostas de não tecido Spunbonded e a camada intermediária é composta por não tecido Meltblown, que estabelece o meio filtrante, A tripla camada com filtro proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 95%, tendo eficiência garantida. De uso único e individual, é recomendável dispensar o produto após o uso.	369,00	11.070,00
02	08	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DUAL MODE , permitem medir a temperatura da testa em 3 segundos e a do ouvido em apenas 1 segundo, Sinal sonoro ao término da medição, Garantia de 2 anos, Clinicamente testado, Memória para 12 medições, Autoteste, Acompanha a bateria, Tecnologia de infravermelhos, Registro Anvisa/MS: 80560319002, Fácil de usar, Além disso, permite medir a temperatura de ambientes e líquidos em 3 segundos. Assim, é possível verificar a temperatura do leite na mamadeira, do quarto e da água do banho, monitoramento essencial ao cuidado de bebês, Quando o termômetro informar uma temperatura inferior a 37.5 °C (99.4 °F), uma luz verde iluminará o visor por 5 segundos. Quando a leitura for igual ou superior a 37.5 °C (99.4 °F), uma luz vermelha iluminará o visor por 5 segundos. Dez breves sinais sonoros e o piscar do visor LCD alertam para casos em que a temperatura do paciente esteja acima de 37.5 °C (99.4 °F).		

Nos preços estão incluídos, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Pagamento: À Vista, em até 10 dias.

Entrega: em até 15 (quinze) dias

Atenciosamente,

Alessandro Carnevali

CK
Equipamentos
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ: 18.012.406/0001-50

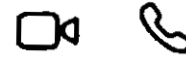
17:04



< 14



Rafael Realmmed
online



sim 11:23

é tripla desc. 11:23

Qual o preço? 11:23 ✓

250,00 c/50 11:24

achei pra comprar 11:24

e ficara esse valor a venda pra vcs 11:24

mas só vou comprar com venda casada 11:24

pois ta muito alto 11:24

ngm ta tendo 11:24

É realmed né? 11:27 ✓

Perdi meus Contatos 11:27 ✓

250,00 c/50

A principio não vamos precisar .. 11:28 ✓

realmed 11:32

Você

A principio não vamos precisar ..

ok 11:32



Pode verificar se recebeu meu e-mail?



10:13



< 18



Rafael Realmed

visto por último hoje às 09:54



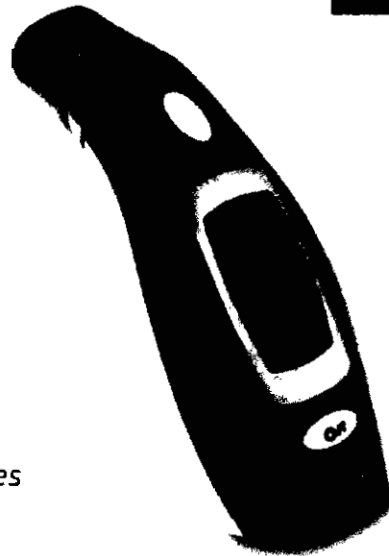
Você

↓ 0:17

Comprei e recebo ate quarta

18:07

MICROLIFE® DUAL IFR1DU1
(INFRAVERMELHO DUAL MODE)



Últimas
12 medições

- Precisão em dois modos de medição;
- Temperatura do teste (3 seg.);

18:08

450,00

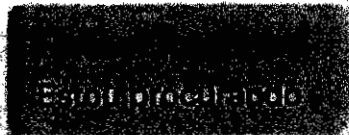
18:08

Você

↓ 0:22

Estou procurando

18:08



Blz obg

18:09 ✓

Hoje



Bom dia

09:43 ✓





Enviar para MARCELO RUA DR. OSVALDO CRUZ 555

Ver também pode gostar: adipometro

[Voltar à lista](#) [Saúde](#) > [Equipamento Médico](#) > [Instrumentos Medicos](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Novo - 172 vendidos

Mascara Descartável Protdesc Cirúrgica Branca



R\$ 219

Estoque disponível

12x R\$ 22⁶³
Com seu MASTERCARD
terminado em 8110
Mais informações

Frete grátis
Chegará entre os dias 31/03
e 03/04
Benefício Mercado Pontos
Ver mais opções

Cor: Branco

Quantidade: 1 unidade
(1329 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 73 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização
Lagoa da Prata, Minas Gerais



Características

Marca:
Protdesc

Materiais:
Polipropileno

Tipo de agarramento: **Elástico**

Descartável: **Sim**

Modelo:
Máscara

Unidades por pacote:
50

Idade: **Adultos**

Descrição

Assunto: ENC: Secretaria de Saúde de Mercedes
De: DAIANE DE SOUZA <daiasouza04@hotmail.com>
Data: 24/3/2020 10:04
Para: Marcelo Dieckel - Dpto ADM/TI <marcelo@mercedes.pr.gov.br>

De: ODONTOMEDI - PARA PEDIDOS <odontomedifb@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 09:40
Para: DAIANE DE SOUZA <daiasouza04@hotmail.com>
Assunto: RE: Secretaria de Saúde de Mercedes

BOM DIA

DEVIDO AO CORONAVIRUS ESTAMOS SEM MÁSCARAS, E NÃO ESTAMOS

CONSEGUINDO COMPRAR, INFELIZMENTE NÃO DEPENDE DE NÓS

VOU FICAR LHE DEVENDO

ANI

Telefone: (46) 3524-1834
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo,1612
Bairro: Industrial
Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.601-275

De: DAIANE DE SOUZA <daiasouza04@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 09:27
Para: ODONTOMEDI - PARA PEDIDOS <odontomedifb@hotmail.com>
Assunto: RE: Secretaria de Saúde de Mercedes

Ola
qual a previsão de entrega?
temos urgência nas máscaras

De: ODONTOMEDI - PARA PEDIDOS <odontomedifb@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 08:41
Para: DAIANE DE SOUZA <daiasouza04@hotmail.com>
Assunto: RE: Secretaria de Saúde de Mercedes

RECEBIDO

ANI

Telefone: (46) 3524-1834

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo,1612

Bairro: Industrial

Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-275

De: DAIANE DE SOUZA <daiasouza04@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de março de 2020 11:52

Para: ODONTOMEDI - FELIZ 2019 ESPERO ESTARMOS JUNTOS <odontomedifb@hotmail.com>

Assunto: Secretaria de Saúde de Mercedes

Confirmar recebimento do Email

Qual o tempo estimado da entrega?

Att:Daiane



P R A D O D E N T A L E H O S P L T D A
Produtos Odonto, Médico - Hospitalares e Ortopédicos.
Avenida Santos Dumont, 2.040 - Fone/ Fax: (45)3277-3681 3055-3681.
CEP 85.900-010 - TOLEDO - PR
CNPJ: 04.816.340/0001-46 INSC. 90251040-02



Declaração

A Prado Dental e Hospitalar inscrita no CNPJ:04.816.340/0001-46 declara que não temos máscara descartável tripla para venda.

Não temos fornecedor para o material por tempo indeterminado, sendo que a falta se deu decorrente à Corona Vírus COVID-19.

Toledo 25 de março de 2020.

Miriã Silva

Miriã Silva

04 816340/0001-46
Prado Dental Hospitalar Ltda,
Rua Santos Dumont, 2040 - Centro
85900-010 Toledo - PR

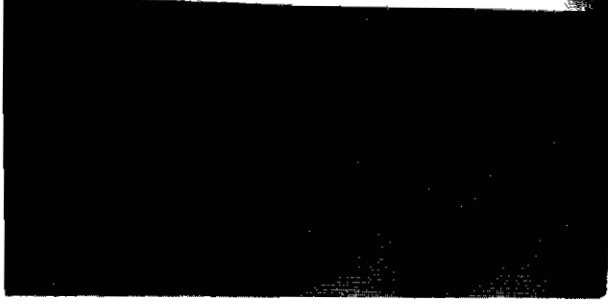
Dihosmed Kelli

online



ONTEM

Encaminhada



MedShare

10:28



Oi 10:32

Não tenho 10:32



10:32 ✓✓



HOJE



digite aqui



BPS

Banco de Preços em Saúde

GEOVANI PEREIRA DE MELLO | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR 0438089
 Descrição CATMAT: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA.

Unidade de Fornecimento: ---
 Genérico: Sim Não
 Dados Agrupados



Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF: PARANA
 Município: Selecione

PERÍODO

Data de Compra: Data Início: 01/01/2020
 Data Fim: 26/03/2020
 Data Inserção: Data Início: 01/01/2020
 Data Fim: 26/03/2020



RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Última

Preço em

MEN 20

R\$ 4,89

R\$ 4,85

R\$ 4,35

MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

MÁSCARA CIRÚRGICA 2020

Comprado últimos 60 dias

Quantidade: 1000 unidades

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
1000	001	10	1000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	4,89	INDUSTRIAL DE MÁSCARAS E ÓCULOS PROTEÇÃO	SECRETARIA DE DEFESA	08000000	14/01/2020
1000	002	10	1000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	4,85	INDUSTRIAL DE MÁSCARAS E ÓCULOS PROTEÇÃO	SECRETARIA DE DEFESA	08000000	15/01/2020
1000	003	10	1000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDULO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	4,35	INDUSTRIAL DE MÁSCARAS E ÓCULOS PROTEÇÃO	SECRETARIA DE DEFESA	08000000	15/01/2020

BPS

Banco de Preços em Saúde

GEOVANI PEREIRA DE MELLO | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitais e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:
 BR 0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP I

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados



Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF: Município:
 PARANA Selezione

PERÍODO

Data de Compra: Data Inserção:
 Data Início: Data Fim:
 01/01/2020 26/03/2020



RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS

Banco de Preços em Saúde

GEOVANI PEREIRA DE MELLO | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0435202 Descrição CATMAT: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

PARANA

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra: 01/02/2020 Data Fim: 26/03/2020 Data inserção: 01/02/2020 Data Fim: 26/03/2020

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request *GET /index*.

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 056/2020

Mercedes, 24 de março de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 56/2020, na modalidade DISPENSA n.º 24/2020, que tem por objeto aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903036

Fonte de recurso: 20494

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vilson Martins

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DE: VILSON MARTINS – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parecer n.º 056/2020

Mercedes, 24 de março de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 56/2020, na modalidade DISPENSA n.º 24/2020, que tem por objeto aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 352/2019, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

DE: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

PARA: VILSON MARTINS – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA: 18 / 07 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.MERCEDES.PR.GOV.BR

PÁGINA: 1875

PUBLICADO

19 / 07 / 19

0 Presente

41

4635

PORTARIA N.º 352/2019.

DATA: 17 DE JULHO DE 2019.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Janete de Almeida Coelho Kemmerich, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4.183.844-2 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Odair José Serafini, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 6.934.991-9 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2019.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 17/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 17/2020
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 352/2019, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 24/03/2020, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 17/2020, no dia 25/03/2020, às 09:00 h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de material hospitalar para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional/Nacional decorrente do Coronavírus – Covid-19, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	cx	Máscara cirúrgica tripla cx com 100	369,00	11.070,00
2	8	pc	Termômetro Dual Mode Microlife	280,00	2.240,00
TOTAL RS					13.310,00

Valor total do objeto: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)

3 – Motivação

3.1 – Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus- Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a urgente aquisição dos objetos acima descritos, consubstanciados em equipamento de proteção individual e equipamento hospitalar, de forma a evitar

Página 1 de 5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 17/2020

o contaminação dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde e, com isso, comprometer a continuidade do atendimento prestado pelo serviço público de saúde, bem como, auxiliar no diagnóstico de possíveis infectados. Destaca-se que não há contrato vigente para aquisição dos produtos em tela, cuja disponibilidade no mercado já é escassa (ao menos com relação a máscara tripla). Necessária, portanto, a aquisição emergencial, face a impossibilidade de se aguardar regular procedimento licitatório, marcado pela natural morosidade.

3.2 - Considera-se, fundamenta e justifica a contratação pretendida:

- a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
- a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
- o Decreto n.º 4230, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, do Governo do Estado do Paraná;
- o Decreto n.º 4298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;
- a Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);
- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Do Preço e da Razão de Escolha do Fornecedor

5.1 – O Preço a ser pago pelo objeto é de R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais).

5.1.1 – Para definição do preço, fora realizada cotação com 02 (dois) fornecedores da iniciativa privada (02), não se logrando obter mais orçamentos em face da alta demanda pelos produtos em tela, que levou ao desabastecimento do mercado. Não havendo a disponibilidade do produto, não se revelou possível a obtenção de 03 (três) orçamentos. Ainda, devido a alta

Página 2 de 5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 17/2020

de preços que se verifica em face da escassez dos materiais, não se revela possível a aferição do preço médio por meio de pesquisas na internet, no Portal de Compras do Governo Federal, ou de contratações similares realizadas por outros entes públicos, ante a alta variação de preços. Aplicável ao caso, pois, o disposto no art. 4º-E, § 1º, VI, “e”, da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

5.2 – A razão de escolha do fornecedor repousa no fato de ter sido a única identifica com estoque suficiente para fornecimento, aliado ao preenchimento dos requisitos de habilitação e a oferta do menor preço.

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação n° 17/2020

- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data do presente procedimento.

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903036

Fonte de recurso: 20494

8 – Validade da Proposta

8.1 - A proposta da contratada terá o prazo de validade de 10 (dez) dias.

9 – Prazo de Vigência

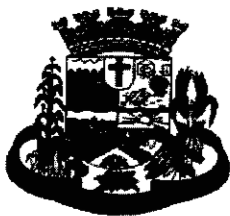
9.1 - O prazo de vigência do presente processo é de 01 (um) mês, a contar da data de adjudicação do objeto, e poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 4-H da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar da data de adjudicação do objeto, e poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 4-H da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

11 –Do Fundamento Legal.

11.1 – A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 17/2020

12 – Da dispensa do instrumento contratual.

12.1 – Nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato será substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Mercedes, 24 de março de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº: 17/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19

Prezados Senhores:

A.Carnevali - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual nº 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipolito, nº. 121, sala, CEP 85.990-000, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Alessandro Carnevali, residente e domiciliado na Rua Antônio Ipolito, nº. 121, térreo, CEP 85.990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 8.073.594-4,, apresenta sua proposta comercial relativa à Dispensa de Licitação nº 13/2020, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19, conforme disposto a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	30	cx	Máscara cirúrgica tripla cx com 100	369,00	11.070,00
2	8	pc	Termômetro Dual Mode Microlife	280,00	2.240,00
TOTAL RS					13.310,00

Valor total do objeto: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos além do lucro todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade do objeto executado.

A presente proposta tem prazo de validade de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega.

Terra Roxa - PR, em 25 de março de 2020.

A.Carnevali - EIRELI

Proponente

ALESSANDRO
CARNEVALI:
03600959921


Digitally signed by ALESSANDRO CARNEVALI
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL,
ou=14000017000157, cn=ALESSANDRO
CARNEVALI.03600959921
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.03.27 15:34:12
Foxit Reader Version: 8.7.1

RECEBEMOS DE (ARQUITETIZZE IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		NF-e Nº 000.008.697 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ARQUITETIZZE IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI
 RUA MANOEL BANDEIRA, 622 - VARGEM GRANDE
 PINHAIS - PR - 83321000
 TEL.: 4130585800

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1- SAÍDA
 2- ENTRADA **1**
 Nº 000.008.697
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 41-2003-14.373.405/0001-80-55-001-000.008.697-104.349.673-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200056385497 24/03/2020 14:37:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90573778-33 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO 9068189818 CNPJ 14.373.405/0001-80

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A. CARNEVALI - EIRELI CNPJ/CPF 18.012.406/0001-50 DATA DA EMISSÃO 24/03/2020

ENDEREÇO RUA ANTONIO IPOLITO 121 SALA BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORAD C CEP 85.990-000 DATA DE SAÍDA 24/03/2020

MUNICÍPIO TERRA ROXA FONE/FAX (44) (44) 3645-2120 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062830694 HORA DE SAÍDA 14:36

FATURA	TERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	ATURAR	24/03/2020	8.370,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
8.370,00	1.004,45	0,00	0,00	8.370,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.370,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUME MARCA PESO BRUTO 7,00 PESO LÍQUIDO 7,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR. AP. TRIBUTOS
02090	02090 - MASC TRIPLA C CLIPS C ELAST BRC PCT C100 UND IMP	63079010	290	5102	CX	30,000	279,00	8.370,00	8.370,00	1.004,45	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

End. Entrega: RUA ANTONIO IPOLITO - 121 - JARDIM ALVORADO II - TERRA ROXA/PR - 85990000 TEL:(44)(44) 3645-2120
 Valor ICMS Diferido: R\$ 502,15
 Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 000757

Redespaço:

RESERVADO AO FISCO

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 1 a 6

ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/03/1982, empresário, portador da C. I. Rg. nº 8.073.594-4 SSP PR., e inscrito no CPF Nº 036.009.599-21, residente e domiciliado na Rua Antonio Hipolito, nº 121, térreo, Bairro Jardim Alvorada II, em Terra Roxa – Pr., CEP 85990-000. Na condição de titular da empresa A. CARNEVALI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direitos Privado, estabelecido na Rua Antonio Ipolito, nº 121, sala, Bairro Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP 85.990-000, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600575474 em 19/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0001-50. Resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a explorar o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904760085. NIRE: 41600575474.
A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 2 a 6

artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA,

A. CARNEVALI - EIRELI

ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/03/1982, empresário, portador da C. I. Rg. nº 8.073.594-4 SSP PR., e inscrito no CPF Nº 036.009.599-21, residente e domiciliado na Rua Antonio Hipolito, nº 121, térreo, Bairro Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP 85990-000. Na condição de titular da empresa A. CARNEVALI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direitos Privado, estabelecido na Rua Antonio Ipolito, nº 121, sala, Bairro Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP 85.990-000, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600575474 em 19/06/2017,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904760085. NIRE: 41600575474.
A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 3 a 6

devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0001-50. Resolve consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A empresa constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com a denominação A. CARNEVALI - EIRELI., Pessoa Jurídica de Direitos Privado, estabelecido na Rua Antonio Ipolito, nº 121, sala, Bairro Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP 85.990-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

1)- Localizada na Rua Ulisses Toldo, 128, Bairro Isac Vanin, em Guaira – Pr., CEP 85.980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901804880 em 05/06/2019, inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0002-30, iniciando suas atividades em 05 de junho de 2019, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dedicar-se-á ao mesmo ramo da matriz.

2)- Localizada na Rua Luiz Donin, nº 3496, Bairro Jardim Diamante, em Palotina – Pr., CEP 85.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901808125 em 25/06/2019, inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0003-11, iniciando suas atividades em 25 de junho de 2019, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dedicar-se-á ao mesmo ramo da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL – Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190476085. NIRE: 41600575474.

A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 4 a 6

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO – Iniciou as atividades em 29/04/2003, sendo que seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904760085. NIRE: 41600575474.
A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 5 a 6

de valor nominal de R\$ 1,00 (um mil reais) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALESSANDRO CARNEVALI	88.000	100	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo seu titular ALESSANDRO CARNEVALI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO – O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, em condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904760085. NIRE: 41600575474.

A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. CARNEVALI - EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 41600575474

Folha: 6 a 6

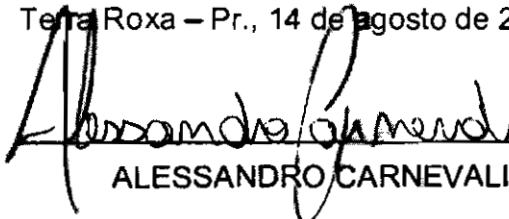
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º., CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em via única.

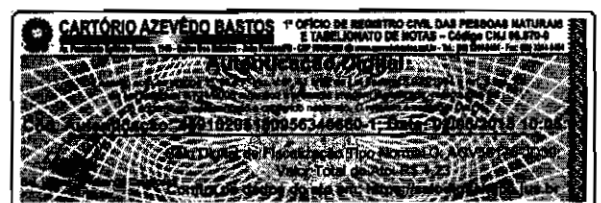
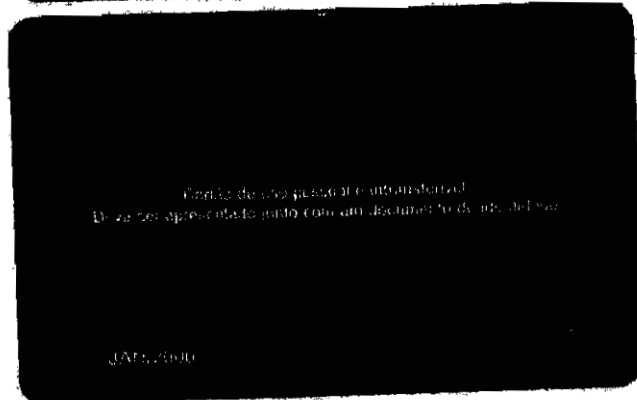
Terra Roxa – Pr., 14 de agosto de 2019


ALESSANDRO CARNEVALI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 17:47 SOB Nº 20194660990.
PROTOCOLO: 194660990 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904760085. NIRE: 41600575474.
A. CARNEVALI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOR ESTAMPADO



Alessandro Carnevali
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS

IDENTIFICADORA 8.073.594 4 DATA DE EMISSÃO 20/03/1979

NOME ALESSANDRO CARNEVALI

FILIAÇÃO JOSE APARELIDO CARNEVALI
MARIA SARTORI CARNEVALI

NATALIDADE TERRA ROXA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/03/1950

END. ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR, DA SEDE
D. NASC. 0494, LIVRO=425, FOLHA=291

CPF *João Ricardo Krebs Nhonhe*
JOÃO RICARDO KREBS NHONHE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CEE 06.876-0

AV. BRASIL, 100 - Fone: 333-3333 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

1218208178856340804-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.012.406/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL A. CARNEVALI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R ANTONIO IPOLITO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADO II	MUNICÍPIO TERRA ROXA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3645-2120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 09:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.012.406/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. CARNEVALI - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANTONIO IPOLITO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA
--	----------------------	----------------------------

CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADO II	MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3645-2120
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 09:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90628306-94	18.012.406/0001-50	04/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO IPOLITO, 121, SALA - JARDIM ALVORADA II - CEP 85990-000 FONE: (44) 3845-2120
Município de Instalação	TERRA ROXA - PR, DESDE 04/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4641-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.009.699-21	ALESSANDRO CARNEVALI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receta Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90628306-94</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 24/03/2020 16:06:38</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



GOVERNO MUNICIPAL
TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA

9/2020

Nome/Razão: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 18.012.406/0001-50

Cad. Econ.: 1883

Endereço: RUA ANTONIO HIPOLITO

Número: 121

Bairro: JD. ALVORADA II

Cidade: Terra Roxa

Contador: EDERSON JUNIO CASINI

Ativ. Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ativ. Secundária COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Ativ. Secundária COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE IMPRIMERIA E DE PAPELARIA

Pelo presente A L V A R Á, expedido nesta data para a empresa acima citada, estabelecida no Município de TERRA ROXA, Estado do Paraná, autorização plena e total validade para exercer durante o presente exercício e concluir-se em 31/DEZ/2020, razão porque se encontra no âmbito dos artigos 235 e seguintes do Código Tributário Municipal, lhe é concedido a referida licença de funcionamento para o respectivo exercício, depois de cumpridas as exigências e formalidades legais exigidas pelo Fisco Municipal.

Este Alvará deverá ser fixado em local visível a fiscalização.

Terra Roxa - PR, 27 de janeiro de 2020.

Documento emitido de forma eletrônica, para conferir sua autenticidade leia o QRCode ao lado e/ou então acesse: terra.roxa.standa.net e busque pelo serviço

"consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID:

WIS031201-036-AQKNTV-317819223





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:18 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **0924.76E1.FD34.AC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021328986-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.012.406/0001-50**
Nome: **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
587/2020

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		Código:	
Nome/Razão:	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	Código:	141879
CNPJ/CPF:	18.012.406/0001-50		
Endereço:	RUA ANTONIO HIPOLITO, 121		
Complemento:			
Bairro:	JD. ALVORADA II	Cidade:	Terra Roxa - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta dias) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Terra Roxa - PR, 3 de março de 2020

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ou então acesse: terraroxa.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID:
WGT211204-846-NNABYP-320930693



Emitido por: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

Av. Costa e Silva, 95 - Fone/Fax (044) 3645-1122 - Centro - CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

Home-page: www.terraroxa.pr.gov.br - E-mail: tributacao@terraroxa.pr.gov.br

Emitido via Portal do Cidadão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.012.406/0001-50

Razão Social: A CARNEVALI EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO IPOLITO 121 SALA / JARDIM ALVORADO II / TERRA ROXA /
PR / 85990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020

Certificação Número: 2020031804442495879721

Informação obtida em 20/03/2020 13:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. CARNEVALI - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.012.406/0001-50

Certidão n°: 1508532/2020

Expedição: 17/01/2020, às 16:01:22

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. CARNEVALI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.012.406/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. CARNEVALI - EIRELI		Protocolo: PRC2001106930		
Natureza Jurídica: Empresa Individual da Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600575474	CNPJ 18.012.406/0001-50 41600575474	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2013	Início de Atividade 29/04/2013	
Endereço Completo Rua ANTONIO IPÓLITO, Nº 121, SALA JARDIM ALVORADA II - Terra Roxa/PR - CEP 85990-000				
Objeto Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de instrumento a materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de chocolates, bales e bombons; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos; Fabricação de equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALESSANDRO CARNEVALI	CPF 036.009.999-21	Administrador	Início do Mandato 25/04/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALESSANDRO CARNEVALI	CPF 036.009.999-21	Início do Mandato 25/04/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/10/2019	Número 20194660990	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dele 1 - NIRE: 41901804880 Endereço Completo RUA ULISSES TOLDO, Nº 128, ISAC VANIN, Guaíra, PR, CEP: 85980000		CNPJ: 18.012.406/0002-30	2 - NIRE: 41901808125 Endereço Completo RUA LUIZ DONIN, Nº 3496, JAROIM DIAMANTE, Palotina, PR, CEP: 85950000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2020, às 14:48:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9HUFQHVN.



PRC2001106930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral




Município de Mercedes


Estado do Paraná

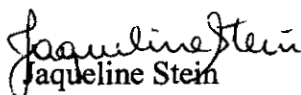
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 DISPENSA Nº 17/2020

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Dispensa nº 17/2020, que tem por objeto aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa A. Carnevali - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, apresentou documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, onde a proponente A. Carnevali - EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais). Trata-se de hipótese de Dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020. A comissão constatou que a proponente está apta para a execução do objeto e que o mesmo se enquadra no Processo de Dispensa. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:


Juliana Schueroff
Membro


Nilma Eger
Presidente


Jaqueline Stein
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 17/2020, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se o objeto do procedimento em análise da contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19 (máscara cirurgia tripla e termômetro digital infravermelho), cujo valor orçado é de R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), necessário se faz reconhecer a incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, bem como, no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Consoante disposto no edital do procedimento em tela, a Organização Mundial da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, por conta do surto do novo Coronavírus (COVID-19); em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou o surto de COVID-19 como pandemia; a Portaria MS/GM n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); o Decreto n.º 4298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, declarou situação de emergência em todo o território paranaense; o Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, do Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020; a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Em face do surto de COVID-19, o serviço público de saúde, que normalmente já opera no limite de sua capacidade, tanto no que se refere a disponibilidade de pessoal, como de materiais e medicamentos, passou a atender uma demanda ainda maior. Verifica-se, nos últimos dias, um aumento considerável do número de pessoas que procuram as Unidades Básicas de Saúde. Tal fato, pois, representa fator de risco, uma vez que, como cediço, a transmissão do COVID-19 se dá, principalmente, pelo contato físico com o infectado ou com superfícies contaminadas, sendo certo que a aglomeração de pessoas potencializa a transmissão do vírus.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Neste sentido, urgente se revela a contratação do objeto, cuja finalidade essencial é a proteção dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, eliminando, ou, ao menos, minimizando o risco de contaminação com o COVID-19. Como limitado é o número de servidores do Município, qualquer falta decorrente de eventual contaminação, que implica em necessário isolamento do contaminado, virá a comprometer o serviço público de saúde, colocando em risco a vida e a saúde da população local.

Ainda, pretende-se com a aquisição facilitar e agilizar o diagnóstico ou o encaminhamento para diagnóstico de pacientes, uma vez que o termômetro digital infravermelho representa maior facilidade e economia de tempo, racionalizando a atuação da equipe de saúde. Vale dizer, num menor espaço de tempo, diversas pessoas podem passar pela triagem inicial.

Vale frisar, pois, que conforme previsto no Edital/Termo de Referência Simplificado, os itens almejados não se encontram contratados.

Como o surto é atual, não se revela possível a demora inerente a deflagração de um procedimento licitatório, pena de não se lograr o fim almejado, que é evitar a contaminação de servidores com o vírus em questão, assim como, permitir o rápido e ágil diagnóstico de eventuais contaminados. A demora na contratação do objeto, pois, represente risco patente e real de contaminação, donde restar configurada a situação emergencial.

Em face de tais fatos, de se reconhecer que a situação se amolda a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional n.º 8.666/93. Confira-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Inobstante, o art. 4º - B da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, expressamente dispensou a necessidade de demonstração de ocorrência de situação de emergência; da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; da existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e da limitação da



Município de Mercedes

Estado do Paraná

contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, no que se refere as dispensas de licitações para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Confira-se:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Registro, por oportuno, que o Edital/Termo de Referência do procedimento atende ao disposto nos incisos do parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, havendo a caracterização da situação emergencial, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

A situação emergencial já se encontra suficientemente delimitada acima. A justificativa da escolha do fornecedor repousa no fato de possuir estoque disponível e suficiente para atendimento da demanda que se pretende satisfazer, tendo ofertado o menor preço obtido em pesquisa realizada, donde resultou, também, a justificativa do preço. Consoante consta do procedimento, em face da temporária limitação de mercado, não se revelou possível a obtenção de três orçamentos, formalidade está que deve ser relativizada no presente caso, pena de prejuízos ao serviço público de saúde. Aplicável ao caso, pois, o disposto no art. 4º-E, § 1º, VI, "e", da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Reputo, ainda, que o Edital/Termo de Referência do procedimento atende ao disposto no § 1º do art. 4º-E da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, havendo a declaração do objeto; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento; estimativa do preço obtido por meio de prévia pesquisa; e adequação orçamentária.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Quanto ao prazo da contratação, que deve ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e do art. 4º-H da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, registra-se que previsto o prazo de vigência de 01 (um) mês, e de execução de 5 (cinco) dias, a contar da data de adjudicação, o que se revela razoável em face da indeterminação da duração do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Caso haja necessidade, há previsão de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e do citado art. 4º-H da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

No que tange a minuta do instrumento contratual, consigno que houve a dispensa nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, devendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por fim, consigno que o presente parecer é exarado com base nos elementos constantes dos autos, não cabendo a este parecerista o questionamento acerca da extensão da alegada situação emergencial que motiva o procedimento.

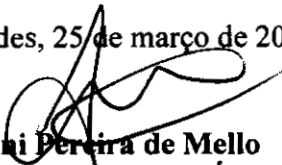
CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela legalidade do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 13/2020, haja vista encontrar respaldo no art. 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Consigna-se a necessidade da observância do disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, bem como, no § 2º do art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 25 de março de 2020.


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

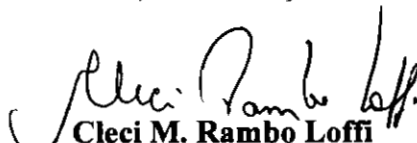
A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa nº 17/2020, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Valor: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)

Contratado: A. Carnevali - EIRELI, CNPJ nº. 18.012.406/0001-50.

Mercedes, 27 de março de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: A. Carnevali - EIRELI, CNPJ n.º 04.816.340/0001-46

Objeto: Aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19

Valor: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)

Amparo Legal: Artigo 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Mercedes – PR, 25 de março de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

31	03	2020
O Presente		
31		
4708		

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.municípios.pr.gov.br

PÁGINA: 2140